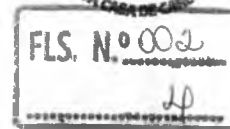




SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP

REFERÊNCIA:- PEDIDO EMERGENCIAL – CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA

A **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, entidade filantrópica de direito privado, declarada de utilidade pública, CNPJ. 56.363.807/0001-43, CNES 208207-1, com endereço na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 – Jardim Alvorada, Cardoso-SP, CEP. 15570-000, representada pelo seu provedor, senhor RUI GARCIA FILHO, RG. 7.998.155 SSP/SP, CPF. 855.676.048-15, considerando o agravamento da situação de saúde pública do município, no que diz respeito aos atendimentos aos pacientes acometidos pela COVID-19, vem mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, manifestar e pedir o que segue:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

É cediço que após as novas diretrizes da rede de assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19, esta Entidade passou a ser responsável por manter até 06 pacientes internados em enfermaria, que não necessitam de UTI.

Sobre referidas internações, cumpre-nos reportar que tratam-se de pacientes que serão mantidos isolados, sob assistência medicamentosa, suporte de oxigênio e até intubados em uso de respirador.

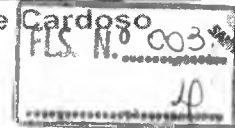
Com efeito, cumpre-nos ainda, reiterar que esta Santa Casa de Cardoso mantém equipe multidisciplinar de assistência, constante de médicos(as), enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, técnicos(as) em radiologia, farmacêuticos(as), biomédicos(as) e outros profissionais de apoio, os quais serviram, até então, a todos os munícipes e demais usuários de nossos serviços de saúde.

Ocorre que, com o início destas internações para pacientes vítimas de COVID-19, a equipe existente mencionada supra, passou a não ser suficiente para atender a demanda de atendimentos, tanto na referida enfermaria quanto nas demais urgências/emergências atendidas que também necessitam deste suporte.



SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



Sobre isso, EXCELENTÍSSIMO PREFEITO, que às 10 horas da manhã da data de hoje, 29/03/2021, dos (04) quatro pacientes internados – todos cardosenses - havia 01 (um) intubado com suporte de respirador e oxigênio e, outros 03 (três) em uso contínuo de oxigênio, os quais necessitam de monitoramento por equipe de enfermagem e profissional médico ininterruptamente:

BOLETIM DIÁRIO COVID-19

29 de março de 2021 - 10:00 horas

PACIENTES INTERNADOS.....	04
↳ intubado, em uso de respirador e oxigênio..	01
↳ em uso de oxigênio.....	03
↳ sem uso de oxigênio.....	00
PACIENTES EM OBSERVAÇÃO.....	01
↳ em uso de oxigênio.....	00
↳ sem uso de oxigênio.....	01
PACIENTES AGUARDANDO TRANSFERÊNCIA....	04
↳ intubado, em uso de respirador e oxigênio..	01
↳ em uso de oxigênio.....	03
↳ sem uso de oxigênio.....	00
ALTAS HOSPITALARES.....	00
<small>* ocorridas nas últimas 24h</small>	
ÓBITOS.....	00
<small>* ocorridos nas últimas 24h</small>	

SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros"

Sendo assim, tem-se que, inevitavelmente, a equipe atual existente, especialmente a médica, embora extremamente dedicada, tornou-se insuficiente para atender toda a demanda, fazendo-se necessária a contratação de profissional médico de apoio para auxiliar no atendimento, aos menos nos horários de maior fluxo.

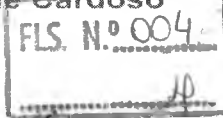
Todavia, importante consignar que esta Entidade não tem condições financeiras para contratar referido profissional médico(a), pois, ao custo diário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) correspondente a 12 (doze) horas de trabalho médico), em um período de 90 (noventa) dias o valor total alcançará R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), importância esta que se apresenta astronômica diante das dificuldades financeiras suportadas no momento,



SANTA CASA DE CARDOSO



Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



especialmente por conta do aumento do uso e dos valores de insumos necessários para manter a assistência aos senhores(as) usuários(as) dos serviços de saúde.

Por tudo isso, é que, contando com a contumaz presteza, senso de urgência e humanitarismo peculiares à VOSSA EXCELÊNCIA e a toda equipe de servidores que atuam nesta administração, pedimos, humildemente, seja celebrado um termo de fomento, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) destinado à contratação de médico para apoio diário na assistência de tantos aos cardosense acometidos pela COVID-19, nos termos do incluso plano de trabalho.

Nada mais, por tudo o que fora trazido perante VOSSA EXCELÊNCIA,
Humildemente e com a máxima urgência que o caso requer,
Pede-se e deferimento.

CARDOSO-SP, 29 de março de 2021.


RUI GARCIA FILHO
Provedor


FLÁVIO ANDRÉ DE PAULA BARRACHI
Diretor Clínico – CRM. 161213



SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



FLS. N.º 005
4

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE

Razão Social Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso		CNPJ 56.363.807/0001-43		
Endereço Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 – Jardim Alvorada		Telefone 17 3453-1233 / 3453-1059		
Cidade Cardoso	UF SP	CEP 15570-000	E-mail Institucional contato@santacasadecardoso.com.br	
Conta Corrente 13.156-3	Banco 001	Agência 0841-9	Praça de Pagamento Cardoso-SP	Origem do Recurso Municipal
Inscrição CMS N.º Certidão		Tipo: Entidade de Saúde		
Nome do Responsável pela Unidade RUI GARCIA FILHO				
CPF 855.676.078-15		RG / Órgão Expedidor 7998155-0 SSP/SP		Data de Nascimento 31/10/1955
Cargo Provedor	Telefone Celular 17 99715-6803		E-mail responsável ruigarcia626@hotmail.com	
Nome do Técnico Responsável pelo Serviço DR. FLAVIO ANDRÉ DE PAULA BARRACHI				
CPF 256.020.278-66		RG / Órgão Expedidor 234232080 SSP/SP		Data Nascimento 10/06/1974
Cargo Diretor Clínico	Telefone/Celular 17 98138-1444		E-mail do técnico flaviobarrachi123@hotmail.com	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Fortalecimento e manutenção da assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19	90 (noventa) dias
Identificação do Objeto: Contratação de Equipe Médica de Apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em Enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19.	
Diagnóstico / Justificativa da preposição: É cediço que a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, Hospital Geral realiza, há anos, atendimento de urgência/emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana, aos usuários do município e população flutuante, constante de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização e todos os demais necessários ao bom atendimento ininterrupto do Pronto Socorro Municipal nas dependências desta Santa Casa de Cardoso, para 100% da demanda dos usuários que necessitarem destes procedimentos. Todavia, após as novas diretrizes da rede de assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19, esta Entidade passou a ser responsável por manter até 06 (seis) pacientes internados em enfermaria, que não necessitam de UTI, além daqueles que são mantidos em observação. Sobre referidas internações, cumpre-nos reportar que tratam-se de pacientes que serão mantidos sob	

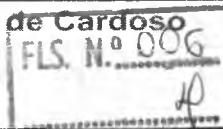
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 - Cardoso - SP - CEP. 15570-000
Fones (17) 3453-1233 e 3453-1059 - e-mail: stacasacardoso@hotmail.com



SANTA CASA DE CARDOSO



Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



assistência medicamentosa, suporte de oxigênio e até intubados em uso de respirador.

Ocorre que, a equipe multidisciplinar de assistência, especialmente médica, tanto para os atendimentos de urgência/emergência 24 horas por dia 7 dias por semana, quanto para a demanda dos pacientes acometidos pela COVID-19, permaneceu a mesma já existente.

Sendo assim, inevitavelmente, devido ao aumento desta demanda, a qual exige, praticamente a criação de uma nova equipe multidisciplinar, a qual, inclusive como medida de contenção da disseminação da doença, deve permanecer dedicada, exclusivamente, aos pacientes acometidos pela COVID-19..

À vista disto, justifica-se a necessidade de contratação de equipe médica de apoio diária, a fim de auxiliar a assistência dos referidos pacientes, sem prejuízo da manutenção dos atendimentos de urgência/emergência 24 horas por dia 7 dias por semana.

3 – PÚBLICO ALVO

3.1 – Usuários

População Municipal de aproximadamente 12.305 habitantes (IBGE 2016)

3.2 – Forma de Acesso ao Serviço

Demanda espontânea e referenciada.

4 – ABRANGÊNCIA

Municipal

5 – FUNCIONAMENTO

Ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6 – OBJETIVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

6.1 – Objetivo Geral

Garantir assistência médica dedicada aos pacientes acometidos pela COVID-19.

6.2 – Objetivos Específicos

Contratação de equipe médica de apoio diária, a fim de auxiliar na assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19, sem prejuízo da manutenção dos atendimentos de urgência/emergência 24 horas por dia 7 dias por semana..

7 – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Contratação de Equipe Médica de Apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em Enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19.	01/04/2021	30/06/2021

8 – RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Fonte	Valor Anual (R\$)
Recursos Concedente	99.000,00



SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



FLS. N.º 007
A

9 – PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa / Especificação	Custo Total Anual	Concedente Recursos a serem repassados pelo FMS (valor para 12 meses)	Proponente Valor anual
Despesas correntes			
Despesas com pessoal			
Salários	0,00	0,00	0,00
1/3 Férias constitucional	0,00	0,00	0,00
Total despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas material de consumo			
Medicamentos	0,00	0,00	0,00
Materiais Hospitalares	0,00	0,00	0,00
Materiais de Limpeza/Higiene	0,00	0,00	0,00
Produtos para Lavanderia	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00
Materiais Descartáveis (copos, papel toalha, etc...)	0,00	0,00	0,00
Materiais de papelaria	0,00	0,00	0,00
Materiais Radiológicos	0,00	0,00	0,00
Materiais Laboratório	0,00	0,00	0,00
Total de despesas prestação de Serviço	0,00	0,00	0,00
Despesas prestação de Serviço			
Serviços Médicos/Lab.	99.000,00	99.000,00	99.000,00
Serviço de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00
Serviço de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
Serviço de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
Serviço de Telefonia e Internet	0,00	0,00	0,00
Serviço de Telemedicina	0,00	0,00	0,00
Medição de Radiação – (Técnicos de Radiologia)	0,00	0,00	0,00
Medição Mensal de Radiação (Sala de Raio X)	0,00	0,00	0,00
Serviços de Suporte em T.I.	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas prestação de Serviços	99.000,00	99.000,00	0,00
Total Geral	99.000,00	99.000,00	0,00

Observação:- Estes quantitativos poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos, conforme a demanda.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE

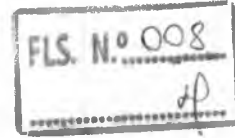
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mario	Junho
01	-	-	-	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	-	-	-	-	-	-

Rua Emilio Fernandes Bilar, 1650 - Cardoso - SP - CEP. 15570-000
Fones (17) 3453-1233 e 3453-1059 - e-mail: stacasacardoso@hotmail.com



SANTA CASA DE CARDOSO

Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43



11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cardoso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de CARDOSO, ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pode deferimento

CARDOSO-SP, 30 DE MARÇO DE 2021.


RUI GARCIA FILHO
Provedor

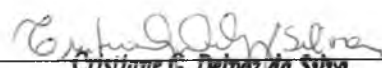

DR. FLÁVIO ANDRÉ DE PAULA BARRACHI
Responsável Técnico

CARDOSO _____ de _____.

18 – APROVAÇÃO

Órgão Gestor

Responsável


Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária da Saúde
RG: 19.582.648-6
CPF: 143.331.338-31